



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1326

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1326

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI ORDINÁRIA Nº. 1720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Pardinho para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências. "

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pardinho, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece nos termos do artigo 165, §1º, da Constituição Federal, o Plano Plurianual (PPA) do Município de Pardinho para o quadriênio 2026-2029, pelo qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a IV.

Parágrafo Único - O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e da Câmara Municipal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º. As diretrizes para o quadriênio 2026/2029, norteadas da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais, deverão seguir os seguintes macros objetivos:

I - **Prestação eficiente de serviços públicos, aparelhando e modernizando a Administração**, para o exercício de ações planejadas e sistemáticas em favor do desenvolvimento do Município;

II - **Gestão adequada dos recursos em face da crise econômica e no período pós-crise**, observado os imperativos constitucionais, em especial, àqueles que se referem à Política Urbana e a Regularidade das Finanças Públicas;



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
[pmpardinho](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1326

Página 3 de 7



III - **Fomento de atividades geradoras de desenvolvimento econômico social**, potencializando a participação da população na gestão dos recursos, através das audiências e consultas públicas;

IV - **A indispensabilidade e o avanço que representam no plano das relações entre Administração e Sociedade**, as parcerias da esfera pública com o setor privado para o desenvolvimento de ações e programas de interesse da coletividade.

Art. 3º. As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações e constantes nos anexos desta lei são fixadas exclusivamente para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, das Leis Orçamentárias e das suas modificações.

Art. 4º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação de fonte de recursos, sendo que o montante das despesas não deverá ultrapassar a previsão da receita.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - **Atualizar as metas fiscais das ações** mediante Decreto quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;

II - **Alterar o órgão responsável por programas e ações;**

III - **Alterar mediante Decreto os indicadores dos programas**, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município;

IV - **Alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante Decreto**, desde que não alterem substancialmente as metas fiscais de cada ação e o indicador do programa;



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1326

Página 4 de 7



V - **Alterar as unidades de medida das ações e seus produtos** desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
 [pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1326

Página 5 de 7

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8295/2025

De 01 de dezembro de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Pedido de Demissão ofício sob o número **837/2025, datado de 28/11/2025.**

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data a **Sra. MARIANGELA GONÇALVES RIBEIRO**, cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PD, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor de Educação Infantil Creche - PD.

II- Esta portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2025.

Pardinho, 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 8295/2025

De 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme ofício nº 056/2025.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR**, a servidora Sra. **ANA GABRIELI PIRES MARTINS**, cargo **AUXILIAR DE CRECHE - PD**, lotada no Setor de Educação Infantil-Creche, para prestar serviços junto a **EMEI "ROSITA PRESTES DA ROCHA"**.

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 01/12/2025.

Pardinho, 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 8296/2025

De 01 de dezembro de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Pedido de Demissão ofício sob o número **837/2025, datado de 28/11/2025.**

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data a **Sra. MARIANGELA GONÇALVES RIBEIRO**, cargo **Professor I - PD**, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor Ensino Fundamental Municipalizado I.

II- Esta portaria entra em vigor na data de 01 de

dezembro de 2025.

Pardinho, 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 8297/2025

De 01 de dezembro de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Pedido de Demissão ofício sob o número **838/2025, datado de 28/11/2025.**

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data a **Sra. MARIANGELA GONÇALVES RIBEIRO**, cargo **Professor de Desenvolvimento Infantil -PD**, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor Educação Infantil FUNDEB.

II- Esta portaria entra em vigor na data de 01 de dezembro de 2025.

Pardinho, 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 8298/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Edna Do Nascimento*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2.023 à 31 de Maio de 2.024 a servidora: Edna Do Nascimento, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estrada, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 20 de dezembro de 2025 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8299/2025

OBJETO: *Concede Férias*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1326

Página 6 de 7

*Regulamentares a Servidora da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª. Viviane dos Reis*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15(quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 à 28 de fevereiro de 2022, a servidora Viviane dos Reis, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 15 de dezembro de 2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8300/2025

***OBJETO:** Concede Férias
Regulamentares o Servidor da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª. Maria Olinda Vivan*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2024 a 05 de novembro de 2025, a servidora Maria Olinda Vivan, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipal, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 20 de dezembro de 2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8301/2025

***OBJETO:** Concede Férias
Regulamentares o Servidor da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr. Wedson Avelino de Brito*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias

regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2024 à 24 de março de 2025 o servidor: Wedson Avelino de Brito, Cargo: Vigia, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 30 de dezembro de 2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8302/2025

***OBJETO:** Concede Férias
Regulamentares a Servidora da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª. Eliana Eburneo Da Silva*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2022, a servidora: Eliana Eburneo Da Silva, Cargo: Professor I, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 15 de dezembro de 2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8303/2025

***OBJETO:** Concede Férias
Regulamentares o Servidor da
Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª Fabiana Santos Fernandes
Eburneo*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19 de Fevereiro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2023, a servidora: Fabiana Santos Fernandes Eburneo, Cargo: Inspetor de Aluno, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias **01 a 20 de dezembro de 2025 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1326

Página 7 de 7

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8304/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Gislaine Aparecida Moreira de Melo*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2023 a 02 de março de 2024, a servidora: Gislaine Aparecida Moreira de Melo, Cargo: Escriturário, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias **01 a 20 de dezembro de 2025 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8305/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Gisleine Pontes Dos Santos*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (Vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de Maio de 2023 a 05 de Abril de 2024, a servidora: Gisleine Pontes Dos Santos, Cargo: Escriturário, Lotação: Setor Tesouraria, as referidas férias entre os dias **01 a 20 de dezembro de 2025, 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8306/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.º. Nilton Carlos de Almeida*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2.024 à 06 de maio de 2.025, o servidor: Nilton Carlos de Almeida, Cargo: Chefe Setor Transporte, Lotação: Setor Transporte, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 20 de dezembro de 2025 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8307/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Roseli Claudio da Silva Fortuna*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2.023 à 31 de Janeiro de 2.024 a servidora Roseli Claudio da Silva Fortuna, Cargo: Assistente de Patrimônio, Lotação: Setor de Patrimônio, compreendendo as referidas férias entre os dias **01 a 20 de dezembro de 2025, e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de dezembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal